

ACÓRDÃO Nº 6037/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC-016.854/2014-4.
2. Grupo: II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração.
3. Embargantes: Anacleto Juliao de Paula Crespo (CPF 298.723.084-20), Pedro Ricardo da Silva (CPF 113.501.304-78), e Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – Iatec (CNPJ 04.174.523/0001-05).
4. Órgão: Ministério do Turismo.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados constituídos nos autos: Adalberto A. de Melo Neto, OAB/PE 24.803; Hamilton Pereira da Mota Jr., OAB/PE 17.025; Marcella Spinelli, OAB/PE 28.899; Ellen Leão, OAB/PE 21.054; Bruno Afonso Bezerra, OAB/PE 26.707.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes Embargos de Declaração opostos pelos Srs. Anacleto Juliao de Paula Crespo e Pedro Ricardo da Silva, bem como pelo Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – Iatec, contra o Acórdão n. 3.430/2015 – 2ª Câmara., proferido nos autos da Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo, em face da não aprovação da prestação de contas do Convênio 45/2008 que teve por objeto a realização do evento intitulado “Festa de São José de São João/PE 2008”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento;
- 9.2. dar ciência desta Deliberação aos embargantes.

10. Ata nº 29/2015 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 25/8/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6037-29/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa (Relator) e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral